



Sumário

- 1-PREÂMBULO
- 2 – DO OBJETO
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 4 – CREDENCIAMENTO
- 5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6 – ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA
- 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 – DA HABILITAÇÃO
- 10 – DOS RECURSOS
- 11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA
- 12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 13 – DA CONTRATAÇÃO
- 14 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
- 15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 16 – DO PAGAMENTO
- 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
- 19 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS
- 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO
- ANEXO 02 – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA
- ANEXO 06-TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2023

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Secretaria Municipal de **Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a **AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIGORIFICA MODULAR COM INSTALAÇÃO NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO**, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I deste edital, resultante do Processo Administrativo de Licitação nº 52/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 59/2023

PROCESSO: 52/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, Decreto Municipal 017/2020, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

- 1.1 As datas e horários referentes ao Pregão são as seguintes:
- 1.2 Recebimento das propostas: Do dia 12/04/2023 às 17:00 até o dia 05/05/23 às 08:30
- 1.3 Abertura e Julgamento das propostas: ás 09:00 horas do dia 05/05/2023
- 1.4 Início da sessão de disputa de preços: ás 09:00 horas do dia 05/05/2023

1.1.1. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF

1.2 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bllcompras.org.br).

1.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIGORIFICA MODULAR COM INSTALAÇÃO NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no **ANEXO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO 01)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111

www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 2



3.3. Não poderá participar da licitação os interessados que se enquadrem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas, punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; estiverem suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, devendo o licitante interessado obter Certidão negativa conjunta: TCU (Licitantes Inidôneos), CNJ (CNAI – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), emitida através do link: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> Certidão negativa relativa ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, emitida Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – telefone: (31) 3627-6961 2 E-mail : licitacao@pmrneves.com.br através do link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpeditoscon.do> competindo a Administração local verificar a manutenção da idoneidade certificada em todas as fases do certame.

b) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas, punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; estiverem suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

c) Encontrem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País e, no caso da existência de ação de recuperação judicial, aquelas que não estejam com Plano de Recuperação Judicial aprovado pelo Poder Judiciário.

c.1) Na hipótese de ser verificada a existência de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante interessada deverá apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação.

d) que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado junto a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.

e) estiverem sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

f) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem **no item 4** deste edital.

3.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 05** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.3.2 A observância das vedações do subitem 3.3 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. A simples participação da licitante neste certame implica:

a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;

b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explice prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a)



PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior; c) - a total sujeição à legislação pertinente.

4. DO CREDENCIAMENTO/CADASTRO

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site.

4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3. Os licitantes encaminharão **exclusivamente** por meio do sistema, eletrônico, através do site: www.bllcompras.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3.1. Os licitantes deverão acessar diariamente o site www.bllcompras.org.br a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e deverá se credenciar previamente no site.

4.4.1 A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar no 123/2006.

4.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BLL – Bolsa e Licitações do Brasil, a qual deverão manifestar por meio de seu operador designado, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, inserindo em campo próprio do Sistema BLL: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBIGATÓRIO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

4.6.1. Não serão aceitos os documentos a que se refere este subitem junto com a proposta.

4.6.2. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto neste item, sob possível impedimento de participação na fase de disputa.

4.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.12. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.13. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida das seguintes formas:

- a) através de uma empresa associada;
- b) pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600;
- c) através da Bolsa de Licitações do Brasil; ou
- d) pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

4.15. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **anexo VII**.

4.16 CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

4.16.1. Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

a) Não optantes pelo sistema de registro de preços. - O formato de cobrança para os licitantes serão 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

b) Optantes pelo sistema de registro de preços: - O formato de cobrança para os licitantes serão 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscientos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

c) O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



5.1. Os licitantes encaminharão **por meio do sistema**, eletrônico, através do site: www.bllcompras.org.br, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.7. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.8. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRA(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.10. **A proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada, no prazo de 02 (duas) horas, após a negociação de acordo com o ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02) deste edital, pelo e-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) **apresentar preços unitário e total** final de forma planilhada com indicação de todas as parcelas/despesas que integram o preço final ofertado **para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar; bem como total da proposta em moeda nacional, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária**
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha bem como preço GLOBAL respectivo
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) Não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- h) Marca, tipo, Modelo (quando houver), Fabricante



5.10.1. Os preços ofertados estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante os preços ofertados, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.10.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10.3. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.10.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no site <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados neste edital.

6.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.4. A proposta da empresa que for previamente classificada com os valores, poderá sofrer alteração de status de classificada, levando em consideração a aceitação final após a verificação se forem cumpridas as exigências editalícias.

6.2.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.2.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7. ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,1(um) centavo a 10(dez) reais a critério do pregoeiro que decidira conforme transcorrer a sessão.

7.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos ou que apresentar preço manifestamente inexistente.



8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

8.4. Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.5. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, portfólios e/ou documentação que comprove os padrões de qualidade e desempenho, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dias) dias úteis contados da solicitação.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega das amostras, portfólios e/ou documentação que comprove os padrões de qualidade e desempenho ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, após o encerramento da disputa, os **documentos comprobatórios de habilitação**, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**, na Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

9.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta, classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 11



9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Os licitantes **classificados provisoriamente em primeiro lugar**, deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física
- b) Cópia do RG e CPF dos sócios, no caso de empresa.
- c) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social primitivo e suas alterações subsequentes, ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.15. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, pela apresentação dos seguintes documentos:



c.1) Fazenda Nacional (admitida apresentação de CND Conjunta, conforme Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014):

a) Certidão de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda/procuradoria da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão de regularidade de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil – INSS;

c.2) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

c.3) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da mesma.

No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede, comprovando esta situação. No caso da licitante possuir vários imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa de todos os imóveis, expedida pela Prefeitura Municipal de seu domicílio ou sede. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados, e devem estar sempre em nome da empresa licitante.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT) mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.

Obs.: A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista deverá ser comprovada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

9.16. Relativos à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

b) Na Hipótese de Certidão de recuperação Judicial positiva, a licitante interessada deverá, acompanhado da certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação, sob pena de Inabilitação.

9.17. Qualificação Técnica

a) Apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos de natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

a.1. Os atestados deverão conter: nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); local e data de emissão; nome, cargo, telefone, fax, e-mail e assinatura do responsável pela veracidade das informações; período de prestação de serviços, estando as informações sujeitas a conferência pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.

b) As licitantes também deverão ter registro na entidade fiscalizadora (CREA).

c) O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados;

9.18. DECLARAÇÕES

a) Todos os licitantes deverão apresentar acompanhada da documentação as seguintes declarações, conforme modelo constante do Anexo 04:

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para a habilitação no presente certame;



c) Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei 9.854/99);

9.18.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G.

9.19 MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

9.19.1. As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

9.19.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

9.19.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

9.19.4. Para fins do subitem 9.19.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.19.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal no. 8.666/1993 e no art.7º da Lei nº 10.520/02, da multa indicada no subitem 17.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para revogação.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de até quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 9.19.2. Para a abertura da fase recursal.

10.3. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.



10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a). Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b). Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a substituí-lo, com força de contrato, os seguintes instrumentos:

- a) este Edital e seus anexos;
- b) a proposta registrada no Sistema;
- c) a Nota de Empenho
- d) ordem de fornecimento.

13.2. Divulgado o resultado da licitação e expirado o prazo para recurso, o adjudicatário receberá a ordem de fornecimento constante o número do empenho pela adjudicatária que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

13.3. Caso a Nota de empenho/Ordem de Fornecimento seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 05(cinco) dias (úteis) para acusar seu recebimento da mesma forma.

13.4. Caso a Nota de Empenho seja encaminhada por fax ou e-mail a empresa, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 05(cinco) dias (úteis), para tanto.

13.5. A não retirada da Nota de Empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

13.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante seu transcurso, for solicitado pelo adjudicatário, por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município de Ribeirão das Neves.



13.7. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.8.VISITAS TÉCNICAS

14.8.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no local onde será instalada a câmara frigorífica, visando tomar conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações da presente licitação, devendo, entretanto, estas visitas serem agendadas previamente pelo telefone 31 3627-3657 respectivamente com o (a) servidor (a) Viviane Aparecida Oliveira Pinheiro em até 02 (dois) dia útil antes da data estabelecida para a realização do certame. Não serão realizadas vistorias no dia da sessão de abertura do pregão.

14.8.2. Não serão realizadas visitas conjuntas.

14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1. Os fornecimentos serão realizados de acordo com as especificações contidas no **Anexo I – Especificação do Objeto/Termo de Referência** deste edital, utilizando a melhor técnica vigente, em instalações da contratante, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

14.1.1. Os produtos devem ser entregues e instalados de acordo com o prazo e local indicado neste Termo de Referência em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo; em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, quando necessário.

14.1.2. O fornecedor deverá entregar e instalar o material em parcela única, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pela CONTRATANTE;

14.1..3 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo determinado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento;

14.1.4 Os produtos deverão ser substituídos por outros de mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade indicado na Proposta Comercial. Ainda, se encontradas irregularidades, será fixado o prazo de 03 (três) dias para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de os produtos serem recusados e devolvidos, nas condições do momento;

14.1.5 Após inspeção e aprovação, em um prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da entrega, os produtos serão recebidos em caráter definitivo, mediante recibo apostado na Nota Fiscal, podendo, entretanto, adequá-lo nos itens necessários;

14.1.6 Na hipótese de irregularidades, o recebimento definitivo somente se procederá após as correções promovidas pela CONTRATADA e após a reverificação realizada pela CONTRATANTE;

14.1.7 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

OBSERVAÇÕES:

- Iniciar os serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos, objeto desta licitação, imediatamente após a publicação do extrato do Contrato no órgão da imprensa oficial;
- Para instalação dos equipamentos deverão incluir todos os serviços e materiais necessários (hidráulico, elétrico, lógico);
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelos fiscais quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até os locais de instalações, atendendo com eficiência e eficácia as demandas solicitadas



14.2. INSTALAÇÃO

14.2.1 A instalação da câmara modular deverá atender a todas as normas técnicas vigentes.

14.2.2 Após a instalação e confecção de todos os testes necessários para avaliar o funcionamento adequado das câmara, o LICITANTE deverá emitir laudo comprovando que as temperaturas das mesmas estão de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- a). Executar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b). Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e execução definitiva;
- c). Comunicar imediatamente a empresa Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- d). Fiscalizar a execução do contrato, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;
- e). Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente contratadas, obedecendo os prazos estabelecidos nesta Ata;
- f). Rejeitar no todo ou em parte, a prestação dos serviços considerados em desacordos ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;
- g). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos.
- h). Atestar as Notas Fiscais/ Faturas.
- i). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- j). A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j). Receber o material, se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue,
- k) O recebimento definitivo do material não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação.
- l) Emitir Parecer Técnico sobre a Qualidade Material, se a Equipe Técnica julgar necessário testá-lo para confirmar se este atende às Especificações do Edital.
- m) Preparar o espaço físico conforme orientações técnicas da contratada, para a instalação do equipamento. Materiais e/ou serviços de construção civil, como: base, furos, drenos hidráulicos,etc.
- n) Providenciar Alimentações Elétricas, adequadamente protegidas, assemelhadas conforme projeto de instalação apresentado pelo Contratado.

15.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- B. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso e em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de garantia, comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.
- c. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG e cargo de seu representante legal;
- d. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os itens deverão ser transportados em veículo fechado específico para esse fim, e não conter nenhuma substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica dos produtos.



- e. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa e uniformizados.
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- h. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- i. Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;
- j. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.
- l. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer;
- m. A cada emissão de nota fiscal a empresa deverá enviar as Certidões Negativas de Débitos;
- n. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação como Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- o. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;
- p. Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;
- q. Manter, durante fornecimento dos produtos, atualizadas as condições de habilitação, ou seja, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- r. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- s. O fornecedor deverá responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos/serviços contratados.
- t. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte instalação produto de seu estabelecimento até o local determinado.
- u. Zelar e garantir pela boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- v. Responsabilizar-se pelo fornecimento à Contratante de instruções de segurança e manual para manuseio dos equipamentos, conforme normas da ABNT, e listagem completa de todos os acessórios,necessários à sua utilização;Garantir boa qualidade do material entregue e promover imediata substituição em caso de irregularidade
- x. Orientar os operadores das câmaras, com relação aos procedimentos de operação das portas sem condições de "Saída de Emergência

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 16.2 O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o 28º (vigésimo oitavo) dia subsequente de cada mês de acordo com as entregas efetuadas, devendo a licitante vencedora emitir as respectivas Notas Fiscais, que devidamente comprovadas e atestadas por servidores da administração designados para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal. As Notas Fiscais deverão discriminar o produto e a quantidade dos produtos efetivamente entregues. O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente bancária.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111



- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFRIN (CADASTRO DE FORNECEDORES DE RIBEIRÃO DAS NEVES).

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitação: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida dos Nogueiras, nº 136, Bairro Centro, CEP 33.805/000, Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.9. O Pregoeiro não se responsabilizará por esclarecimentos e impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

18.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A execução do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10.122.101.2414 - MANUT. ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA - 511

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves.

20.3. É facultada à (ao) Pregoeira (o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a instrução do processo, e a aferição do serviço ofertado, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.4. – O Município de Ribeirão das Neves, reserva-se o direito de:

20.4.1 – Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que atendam às especificações do presente edital, se, a seu critério, fatores até então não considerados e que vierem a recomendar a sua não contratação;

20.4.2 – Revogar o certame por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anular o certame no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provação e terceiros, sem que disto decorra, para os proponentes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

20.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Ribeirão das Neves, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da (o) pregoeira (o) em contrário.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

20.9. Para agilização dos trabalhos e comunicações relativas a presente licitação, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço completo, nºs de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

20.10. A participação nessa licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos.

20.11. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a abertura;

b) alterado o presente Edital, com fixação de novo prazo para a realização de nova licitação.

20.12. A adjudicação do (s) item (ns) objeto desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.13. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela (o) Pregoeira (o), com base na legislação federal e municipal pertinentes e, nos princípios de direito.



20.14. O não comparecimento à Sessão Pública do licitante ou de seu representante, que tenha apresentados, os envelopes contendo a respectiva proposta e documentos para habilitação, nos prazos fixados neste Edital, impedirá a empresa de ofertar lances, sem prejuízo dos demais atos da licitação.
20.15. Nas hipóteses de rescisão contratual, que serão formalmente motivadas nos autos do processo, e de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.16. O (a) Pregoeiro (a) no julgamento das propostas e na análise dos documentos de habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo ainda, possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob guarda da (o) Pregoeira (o), que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

20.18. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o serviço contratado, sem prévia autorização da administração pública municipal.

20.19. A discriminação da estimativa contendo os valores unitários, bem como pesquisa de preços realizada, encontra-se disponível para consulta nos autos do processo.

21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência;

ANEXO 02 – Modelo de proposta;

ANEXO 03 – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do trabalho;

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

ANEXO 06 – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

Ribeirão das Neves/MG, 29 de março de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS

Presidente da comissão de licitação da saúde

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário de Saúde

ANEXO 01 –

TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIGORIFICA MODULAR COM INSTALAÇÃO NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRÍÇÃO	Marca	Valor unit.



01	01	UNIDADE	A aquisição de Câmara Frigorífica Modular com as seguintes especificações: Dimensões da área Física (conforme croqui em anexo): <ul style="list-style-type: none">➤ Comprimento: 7,30 M➤ Altura: 2,55 M➤ Largura: 3,55 M Para a Ante-câmara e Câmara Frigorífica Modular: <ol style="list-style-type: none">1- Isolação térmica: espuma rígida de poliuretano injetado, ecológico – sem CFC, de espessura 100 ou 150 mm, densidade 38 a 43 Kg/m³, coeficiente de transmissão de calor $k= 0,018 \text{ kcal/mh}^{\circ}\text{C}$ e aditivo retardante a chama tendo inflamabilidade de acordo com a NBR 7358, classe R1 / R2.]2- Adesivo especial: aplicado nas faces internas das chapas, para garantir a perfeita aderência do poliuretano, proporcionando ao conjunto elevada ao conjunto elevada resistência estrutural e efeito.3- Filme de PVC: para a proteção da superfície das chapas durante as fases de processamento, transporte e instalação.4- Fixação dos painéis: deverão ser fixados entre si por meio de engates (locks) de plástico de alta resistência com pinos – travas de aço – de acionamento interno, envolvidos e ancorados no poliuretano, tamponados com plugs plásticos.5- Vedações: por meio de perfis macho e fêmea, moldados no poliuretano, a fim de assegurar o perfeito acoplamento; gaxetas flexíveis para completar a vedação e o acabamento.6- Cantos: constituídos por painéis inteiros (corners)7- Revestimento dos painéis: chapas metálicas8- Dimensões Antecâmara:<ul style="list-style-type: none">• área aproximada de 5,45m², a ser dimensionada de acordo com o espaço físico existente, conforme croqui em anexo;9- Dimensões Câmara Frigorífica:<ul style="list-style-type: none">• área aproximada de 17,50m², a ser dimensionada de acordo com o espaço físico existente (3,40m X 5,60m, altura de 2,70m), conforme croqui em anexo. 10- Painéis / Partes da Câmara e Antecâmara (MM) Espessura <table><tbody><tr><td>Parede</td><td></td></tr><tr><td>100</td><td></td></tr><tr><td>Teto</td><td>100</td></tr><tr><td>Piso</td><td>100</td></tr><tr><td>Batente</td><td>100</td></tr><tr><td>Porta</td><td>100</td></tr></tbody></table> Para a Porta Giratória:	Parede		100		Teto	100	Piso	100	Batente	100	Porta	100	
Parede																
100																
Teto	100															
Piso	100															
Batente	100															
Porta	100															



1 - Quantidade: 2
2 - Dimensões: 800x2000x100 MM 3- Abertura: Esquerda
3 - Porta pivotante com batete: revestimento interno e externo de chapas metálicas (Aço Galvalume Branco); isolamento térmica idêntica à aplicada aos painéis das paredes. Abertura tipo giratória totalmente embutida no batente nivelada aos painéis das paredes, com o sentido esquerdo.

- Dobradiças de auto fechamento, que não exigem lubrificação;
- Gaxetas magnéticas fixadas por sistemas de encaixe que dispensam parafusos e rebites.
- Vedação inferior tipo borracha varredora dupla.
- Período da porta e do batente de perfis estruturais de plástico ABS reforçado com bordas arredondadas para facilitar a higienização, reforçando com perfil de alumínio e assento das gaxetas magnéticas com perfis de aço inox ferrítico liga 430, espessura de 100MM.
- Soleira de chapa reforçada de alumínio lavrado.
- Resistência anti condensação.
- Fechadura externa, acionada por chave, com dispositivo de abertura interna de emergência; puxador de plástico de alta resistência.
- "Saída de Emergência" - Dispositivo que permite destravar a porta pelo lado interno.
- Mola hidráulica para amortecer e auxiliar o fechamento.

Cortina

1- Quantidade: 2 (duas)
2- Dimensões: 950x2070 MM
3- Cortina de tiras para portas e portinholas: tiras de PVC tipo crioterm, parcialmente sobrepostas, flexíveis, transparentes e resistentes a baixas temperaturas. Permite a substituição parcial das tiras.

Iluminação

1- Luminária(s) à prova de vapor com lentes em policarbonato, lâmpada(s) incandescente(s), fluorescente(s), mista(s) ou de vapor metálico; interruptor com tecla luminosa instalado junto a(s) porta(s).
2- Lâmpadas: 0074057
3- Luminárias: EY25 / Branca
4- Quantidade: mínimo de duas (2)

Válvula de Alívio

1- Apropriada para equalização das pressões externa e interna do ar, durante abertura e fechamento de portas e ao final do ciclo de descongelo. Equipada com resistência elétrica de aquecimento, evitando bloqueio por gelo. Empregada, somente, para temperatura de operação abaixo de +2°C. Espessura de 100MM.

Sistema de Refrigeração

1- Unidades Compressoras:

- Quantidade: 2
- Tensão / Fase: 220V / monof.
- Compressores herméticos



		<ul style="list-style-type: none">● Gás refrigerante: R-22 ou novos alternativos ecológicos R-404a, R-134a. <p>2- <u>Unidades Condensadoras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● Quantidade: 2● Tensão / Fase: 220V / monof. Podem ser:● Refrigeradas a ar, com motoventiladores independentes, do tipo baixo nível de ruído; dotadas de gabinetes à prova de intempéries, incluindo válvulas de serviço nas linhas de líquido e sucção, localizadas externamente permitindo rápida instalação e quadro elétrico de fácil acesso, com abertura por fora, sem a necessidade de retirar o gabinete;● Refrigeradas a ar/água com condensador evaporativo de simples e múltiplos circuitos;● Refrigeradas a água, com condensadores tipo Shell and Tube alimentados por torre de resfriamento.● Com carenagem. <p>3- <u>Unidades evaporadoras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● Quantidade: 4● Tensão elétrica: 220V trifásica● De baixo perfil e de alta tecnologia, combinando os fatores ideais ao projeto, ou seja, área de troca, distanciamento e perfil das aletas, arranjos de tubos, vazão, velocidade e flecha do ar, sistema de descongelo e drenagem, motoventiladores, válvulas de expansão, forma construtiva etc. Gabinete monobloco de Alumínio Stucco com resistência de degelo (quando necessária) localizada na parte traseira da serpentina. <p>4- <u>Tubulação de gás refrigerante:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● Totalmente de Cobre, dimensionada de acordo com a capacidade e perda de carga. Isolação térmica da linha de sucção, com tubos de espuma flexível de polietileno, próprio para baixa temperatura, fixados por berços metálicos. <p>5- <u>Quadro de comando e distribuição elétrica:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● Quadros elétricos individuais, equipados com microprocessadores com funções de termômetro digital, termostato de temperatura ambiente, controlador de descongelo elétrico (início por tempo e fim por temperatura, com efeito fan-delay) e alarme de temperatura. Estes quadros também alimentam motoventiladores e resistências de degelo.● Descrição quadro Ante-câmara: 1 (um)● Descrição Quadros Câmara: 2 (dois) <p style="text-align: center;">Dados de Operação</p> <table><tbody><tr><td>Produto estocado</td><td></td></tr><tr><td>Vacina</td><td></td></tr><tr><td>Temp. Conservação Prod. (°C)</td><td>0 a 8</td></tr><tr><td>Temp. Entrada Prod. (°C)</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td></td></tr><tr><td>Temp. Ambiente Externo (°C)</td><td>35</td></tr><tr><td>Ciclo de Operação</td><td>18</td></tr></tbody></table>	Produto estocado		Vacina		Temp. Conservação Prod. (°C)	0 a 8	Temp. Entrada Prod. (°C)		4		Temp. Ambiente Externo (°C)	35	Ciclo de Operação	18	
Produto estocado																	
Vacina																	
Temp. Conservação Prod. (°C)	0 a 8																
Temp. Entrada Prod. (°C)																	
4																	
Temp. Ambiente Externo (°C)	35																
Ciclo de Operação	18																



		<p>Compressor (h/dia) Quant. Entrada Prod. (kg / dia) 200</p> <p>Acessórios</p> <p>1- Conforme a necessidade de cada sistema de refrigeração podem estar inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">● Filtros secadores descartáveis e recarregáveis;● Válvulas solenóides;● Visores indicadores de líquido e umidade;● Separadores de óleo e de líquido;● Intercambiadores de calor;● Reservatórios de líquido;● Tubos flexíveis antivibração;● Sistemas de alívio de partida;● Válvulas reguladoras de pressão;● Pressostatos; <p>Itens complementares: Prateleiras em toda dimensão interna da câmara fria em aramado de aço com reforço nas laterais, capacidade para 250 kg para cada estante, dispensando ferramentas apenas encaixe, cor branco ou cromado com regulagem de nível.</p> <p>→ <u>10 conjuntos de:</u></p> <ul style="list-style-type: none">● Capacete de segurança para proteção contra impacto sobre o crânio.● Touca balaclava (touca ninja de lã), preferencialmente cor escura com abertura na região dos olhos.● Óculos de proteção.● Japona longa 7/8 com capuz em lona de <i>nylon</i>, manta isotérmica em tecido de <i>nylon</i> impermeável, preferencialmente cor escura, comprimento abaixo do joelho, com pele acrílica interna, integral com japona, pestana acrílica/poliéster, ajuste facial com cordão de <i>nylon</i> com bolsos externos, fechamento duplo com velcro e botão de pressão com cinto ajustável, manga longa dupla, punhos em acrílico/poliéster, tamanho (de acordo com a necessidade). <i>Tamanhos:</i> Tamanhos: 2P, 4M, 3G e 1 XGG● Calça em lona de nylón, forrada internamente com manta isotérmica e tecido de <i>nylon</i> impermeável, tamanho de acordo com a necessidade e preferencialmente de cor escura. <i>Tamanhos:</i> Tamanhos: 2P, 4M, 3G e 1 XGG● Meias em malha de algodão, não alérgica, até o joelho, preferencialmente cor escura.● Luva de pelica, com revestimento interno de lã, cano médio, que permita o manuseio de pequenos objetos.● Bota para câmara frigorífica, cano alto, forrada com lã, solado em PVC e tamanho conforme a	
--	--	--	--



		<p><u>necessidade.</u></p> <p>2- Sistema de degelo: Inclusa tubulação da água condensada da bandeja dos evaporadores até o lado externo da câmara. Se necessário, tubulação dotada de resistência elétrica de aquecimento. Alarme: Sonoro/visual de alta e baixa temperatura com discadora. Um por compartimento.</p>		
--	--	---	--	--

2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. O critério de avaliação das propostas será menor valor.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Entrega imediata

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição da Câmara Frigorífica Modular justifica-se ao interesse público de atender a grande demanda de armazenamento dos imunobiológicos, que são mantidos e redistribuídos pela Central de Imunização de Ribeirão das Neves para todas as 19 salas de vacina do município. Benefícios como a redução significativa do consumo de energia e dos custos com a manutenção da câmara, são pontos relevantes para a aquisição da mesma. Assim como a regularização de armazenamento dos imunobiológicos, seguindo as especificações do Ministério da Saúde e da ANVISA. As vacinas são produtos altamente sensíveis à variações de temperatura e exposição à luz, havendo a necessidade de serem mantidas em temperaturas ideais e condições estritamente adequadas. Uma vez instalada a Câmara Frigorífica, teríamos melhores condições de preservação dos insumos, expressiva eficácia quanto à manutenção de temperatura e maior efetividade logística na armazenagem e manipulação dos insumos.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado.



5.2 As licitantes também deverão ter registro na entidade fiscalizadora (CREA).

5.3 O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados;

5.4 VISITAS TÉCNICAS

5.4.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no local onde será instalada a câmara frigorífica, visando tomar conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações da presente licitação, devendo, entretanto, estas visitas serem agendadas previamente pelo telefone 31 3627-3657 respectivamente com o (a) servidor (a) Viviane Aparecida Oliveira Pinheiro em até 02 (dois) dia útil antes da data estabelecida para a realização do certame. Não serão realizadas vistorias no dia da sessão de abertura do pregão.

5.4.2. Não serão realizadas visitas conjuntas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Os produtos devem ser entregues e instalados de acordo com o prazo e local indicado neste Termo de Referência em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo; em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, quando necessário.

6.1.2. O Servidor Flávio Moura Azevedo será responsável pelo acompanhamento da instalação do seu objeto até o seu pleno funcionamento.

6.2. O fornecedor deverá entregar e instalar o material em parcela única, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente, emitido pela CONTRATANTE;

6.3 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo determinado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento;

6.4 Os produtos deverão ser substituídos por outros de mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade indicado na Proposta Comercial. Ainda, se encontradas irregularidades, será fixado o prazo de 03 (três) dias para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de os produtos serem recusados e devolvidos, nas condições do momento;

6.5 Após inspeção e aprovação, em um prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da entrega, os produtos serão recebidos em caráter definitivo, mediante recibo apostado na Nota Fiscal, podendo, entretanto, adequá-lo nos itens necessários;

6.6 Na hipótese de irregularidades, o recebimento definitivo somente se procederá após as correções promovidas pela CONTRATADA e após a reverificação realizada pela CONTRATANTE;

6.7 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

OBSERVAÇÕES:

- Iniciar os serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos, objeto desta licitação, imediatamente após a publicação do extrato do Contrato no órgão da imprensa oficial;
- Para instalação dos equipamentos deverão incluir todos os serviços e materiais necessários (hidráulico, elétrico, lógico);
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelos fiscais quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos até os locais de instalações, atendendo com eficiência e eficácia as demandas solicitadas



7. INSTALAÇÃO

7.1 A instalação da câmara modular deverá atender a todas as normas técnicas vigentes.

7.2 Após a instalação e confecção de todos os testes necessários para avaliar o funcionamento adequado das câmara, o LICITANTE deverá emitir laudo comprovando que as temperaturas das mesmas estão de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

8. NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL:

8.1 A CONTRATADA deverá prestar, durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas na Lei e neste Contrato, os serviços necessários à plena execução deste objeto, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- a). Executar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b). Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e execução definitiva;
- c). Comunicar imediatamente a empresa Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- d). Fiscalizar a execução do contrato, designando um representante para dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento;
- e). Efetuar o pagamento correspondente às quantidades efetivamente contratadas, obedecendo os prazos estabelecidos nesta Ata;
- f). Rejeitar no todo ou em parte, a prestação dos serviços considerados em desacordos ou insuficientes, de acordo com os termos discriminados na proposta da Contratada, bem como os estabelecidos neste instrumento;
- g). Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos.
- h). Atestar as Notas Fiscais/ Faturas.
- i). Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- j). A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j). Receber o material, se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações da CONTRATANTE, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue,
- k) O recebimento definitivo do material não exime a CONTRATADA de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de fabricação.
- l) Emitir Parecer Técnico sobre a Qualidade Material, se a Equipe Técnica julgar necessário testá-lo para confirmar se este atende às Especificações do Edital.
- m) Preparar o espaço físico conforme orientações técnicas da contratada, para a instalação do equipamento. Materiais e/ou serviços de construção civil, como: base, furos, drenos hidráulicos,etc.
- n) Providenciar Alimentações Elétricas, adequadamente protegidas, assemelhadas conforme projeto de instalação apresentado pelo Contratado

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

B. Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso e em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de garantia, comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.



- c. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG e cargo de seu representante legal;
- d. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente. Todos os itens deverão ser transportados em veículo fechado específico para esse fim, e não conter nenhuma substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica dos produtos.
- e. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa e uniformizados.
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- h. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- i. Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;
- j. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.
- l. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer;
- m. A cada emissão de nota fiscal a empresa deverá enviar as Certidões Negativas de Débitos;
- n. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação como Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº8.666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- o. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;
- p. Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;
- q. Manter, durante fornecimento dos produtos, atualizadas as condições de habilitação, ou seja, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- r. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- s. O fornecedor deverá responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos/serviços contratados.
- t. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte instalação produto de seu estabelecimento até o local determinado.
- u. Zelar e garantir pela boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- v. Responsabilizar-se pelo fornecimento à Contratante de instruções de segurança e manual para manuseio dos equipamentos, conforme normas da ABNT, e listagem completa de todos os acessórios,necessários à sua utilização;Garantir boa qualidade do material entregue e promover imediata substituição em caso de irregularidade
- x. Orientar os operadores das câmaras, com relação aos procedimentos de operação das portas sem condições de "Saída de Emergência

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 28º (vigésimo oitavo) dia subsequente, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser Obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação das CND's – Certidões Negativas de Débitos.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da **Ficha nº 511**.

ANEXO 02



MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

O objeto da presente proposta é AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIGORIFICA MODULAR COM INSTALAÇÃO NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, COM FORNECIMENTO IMEDIATO, conforme especificado abaixo:

ITEM	Quant.	UNID	Descrição do Material	UNITÁRIO	TOTAL
			A proposta deverá conter a descrição detalhada das características do objeto ofertado que de forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado, e todo e qualquer detalhamento que lhe for peculiar deverá estar demonstrado claramente, tendo descrição própria.		

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDERECO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDERECO ELETRÔNICO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço completo:

CPF:

RG:

Expedida por:

Cargo/Função:

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente

Prazo de entrega: conforme edital

Validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome, cargo, RG e CPF

ANEXO 03-

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111



MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação**, para participação no Pregão Eletrônico n.º 59/2023, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520 de 17/02/2002 e do parágrafo 4º do artigo 26, do Decreto Municipal n.º 17 de 21/02/2020.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome, cargo, RG e CPF

ANEXO 04-



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2023

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome, cargo, RG e CPF



ANEXO 05-

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome, cargo, RG e CPF

ANEXO 06-

Av. Dos Nogueiras, nº 136 – Bairro Centro – CEP: 33.805/000 – Ribeirão das Neves/MG

E-mail: licitacao.semsa@ribeiraodasneves.mg.gov.br telefone: (31) 36254419 / 36245111
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ 34



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)